

LEI Nº 11/68

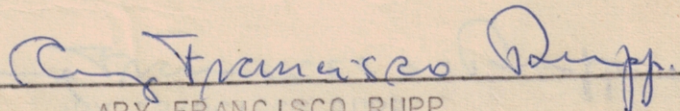
SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO PÔSTO DE REVENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) MENSAL, PARA PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO DO PÔSTO DE REVENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO DO REFERIDO PÔSTO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1968.


ARY FRANCISCO RUPP
PREFEITO MUNICIPAL